

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.br**REPÚBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023**

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NO ART. 4º PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 228 DE 16 DE MAIO DE 2023, QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam autorizados a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Mandaguáçu, os vereadores e servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	HABILITAÇÃO
Aparecido Carmo Rinaldo	Vereador	02303363445
Fabício Cesar Martelozzi	Vereador	04173895909
Fernando Aparecido da Costa	Vereador	00814206704
Flavio Lopes Pinheiro	Vereador	01850395337
Genildo Julião	Vereador	03385205043
João Ramos Costa	Vereador	01919146076
Karina de Fatima Grossi	Vereadora	03469476394
Morandir Marassi	Vereador	00359794710
Raul Ferreira Coelho	Vereador	00468818569
Aline Oliveira da Mata Gaviolli	Assessora de Comunicação	04984803251
Edir do Prado Constante	Auxiliar Administrativo	07962460678
José Adirson Gianotto Nascimento	Agente Administrativo	00909483335
Micheli Fabiane Molonha	Contadora	02374150740
Raisa Mandja Ranzoni	Procuradora Jurídica	06361945802
Ruidy Sandra Bertallia dos Santos	Agente de Serviços Operacionais	03656863170

Art. 2º A autorização de que trata a presente Portaria, perderá seus efeitos, com relação aos Vereadores, ao final do mandato, e aos Servidores Comissionados, por ocasião da exoneração.

Art. 3º A utilização do veículo oficial pelos condutores autorizados deverá obedecer a regulamentação disposta na Resolução nº 228/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

Del Grossi & Cia LTDA - EPP - Jornal O Regional

NA EDIÇÃO Nº 3595 PG. 02

EM 06 DE agosto DE 23

Mandaguáçu PR, 23 de maio de 2023.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente